## Resolução nº 001/98.

Cria o Grupo de Trabalho para a elaboração os Estatutos do Comitê da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe.

O Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (CONERH), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º 11.996, de 24 de julho de 1992, para efetivo cumprimento do Art. 48, e Considerando a necessidade de definir proposta de Estatuto do Comitê da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe atendendo aos dispositivos legais; Considerando indispensável a regulamentação desse colegiado com atuação na Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe que envolva a participação da sociedade civil, das instituições da área e dos usuários de água que possam influenciar no gerenciamento dos recursos hídricos.

## **DELIBERA**:

- Art. 1º Cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Estatuto do Comitê da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe;
- Art. 2º A comissão é composta pelos representante dos segmentos abaixo relacionados e funcionará sob a Presidência do representante da COGERH;
- 1 (um) representante do COAGRI;
- 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Aracati-Secretaria de Agricultura;
- 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura de Limoeiro do Norte;
- 1 (um) representante da SEARA-DIPOV Limoeiro do Norte;
- 1 (um) representante da Paróquia de Itaiçaba;
- 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba;
- 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Palhano;
- 1 (um) representante da Cooperativa dos Pequenos Agropecuaristas de Jaguaruana;
- 1 (um) representante da EMATERCE Escritório Local de Jaguaruana;
- 1 (um) representante dos Irrigantes do Município de Quixeré;
- 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura de Russas
- 1 (um) representante da EMATERCE de Russas;
- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Icapuí;
- 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Icapuí;
- 1 (um) representante da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH);
- 1 (um) representante da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará:
- 1 (um) representante da Gerência de Bacia;
- 1 (um) representante da Associação dos Moradores de Fortim;
- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Fortim;
- 1 (um) representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)
- Art. 3º Os representantes que compõem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Resolução, serão escolhidos pela Comissão de Usuários de Água da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe e designados mediante Portaria do Secretário dos Recursos Hídricos, titular da Presidência do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (CONERH).
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Art. 5° Revoga as disposições em contrário.

PRESIDENTE DO CONERH EM EXERCÍCIO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH